

PROCESSO CPL Nº 1170/2016

CONVITE Nº 010/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS DESTINADO AO USO GERAL DA URBES

**ATA DE RECEBIMENTO,
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

Às quinze horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Cibele Soares, CPF nº 198.226.318-04, Claudia Regina C. Baptista, CPF: 081.859.128-58, sob a presidência da primeira, a fim de receber os envelopes da licitação em epígrafe, bem como proceder a abertura do envelope nº 01, das seguintes empresas proponentes: Cota.Com Comércio Serviços Ltda. - **EPP**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 10.644.278/0001-55, no ato representada por Dione Rodrigo F. Mendonça, inscrito no CPF do MF sob nº 354.558.918-80, Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. **EPP**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 10.742.589/0001-57, sem representante, empresa Monica Peres Cartuchos para Impressora Eireli – **ME**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 24.996.781/0001-84, no ato representada por Larissa de Fátima A. Almeida, inscrita no CPF do MF nº 382.141.518-56, empresa Cleide Nascimento Reche **ME**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.158.818/0001-13, no ato representada por Gladson Roberto Nascimento Reche, inscrito no CPF do MF nº 212.795.038-07, empresa Licitatudo Distribuição Comércio Ltda **ME**, inscrito no CNPJ do MF sob nº 02.437.839/0001-17, sem representante. As empresas: Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. **EPP** e Licitatudo Distribuição Comércio Ltda **ME** não apresentaram a Declaração de comprovação de **ME** e **EPP** assinada pelos contadores conforme modelo do Anexo III, do Edital, portanto não ficou comprovada a condição de **ME** e **EPP**. Dessa forma, considerando se tratar de licitação exclusiva para participação de **MEs** e **EPPs**, e ainda que foram credenciadas três empresas na condição de **ME** e **EPP**, as empresas Luanda e Licitatudo, ficam impossibilitadas de participar do certame, sendo seus envelopes nº 1 e 2 devolvidos devidamente lacrados. Iniciados os trabalhos, a CPL e todos os presentes rubricaram os envelopes e procedeu a abertura daqueles relativos à habilitação. Após análises e considerações, a CPL constatou que a empresa Monica Peres Cartuchos para Impressora Eireli – **ME** não apresentou no Atestado de Capacidade Técnica as quantidades fornecidas, inviabilizando avaliar sua compatibilidade com o objeto desta licitação, sendo portanto inabilitada. As demais empresas atenderam integralmente o instrumento convocatório, sendo, portanto, habilitadas. Considerando que todas as proponentes estão devidamente representadas no presente ato e que as mesmas renunciaram ao prazo recursal do julgamento de habilitação, a CPL prosseguiu com a abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas e após detidas análises e considerações,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

verificou-se que todas as exigências do instrumento convocatório foram cumpridas, sendo, portanto, classificadas as propostas na seguinte ordem: 1º lugar: Cleide Nascimento Reche ME, com a proposta no valor de R\$ 42.802,97; 2º lugar: Cota.Com Comércio Serviços Ltda. - EPP, com a proposta no valor de R\$ 48.414,00. Assim, a licitante Cleide Nascimento Reche ME foi declarada a vencedora do presente certame. Considerando que todas as proponentes estão devidamente representadas no presente ato, as mesmas renunciam ao prazo recursal do julgamento das propostas. O envelope nº 02 – Proposta, da empresa Mônica Peres Cartuchos para Impressora Eireli – ME, foi devolvido devidamente lacrado. Assim, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que por todos segue assinada.

Pela Comissão

Pela Licitante